



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.369/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO; PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. **JUSTINA BARROSO LIMA MATOS**, localizado a 19ª Rua nº 1173, Bairro de Bela Vista (Rua Taparaiaz Couto) lote, 03, quadra 198, medindo 9,00 metros de frente, 28,00 metros no lado direito, 28,00 metros no lado esquerdo e 9,00 metros de fundo, perfazendo uma área total de 252,00 m² (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS METROS QUADRADOS). Com as seguintes Limitações:

FRENTE: Rua Taparaiaz Couto (19ª) nº 1173

L.DIREITO: Osvaldo Cardoso Vieira

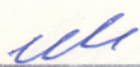
L.ESQUERDO: José Ribamar Pinheiro

FUNDOS: Terreno vazio (Patrimonial)

ART. 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1201/94, de 29 de março de 1994.

ART. 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a cláusula de reversão do imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de julho de 1996.


WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal
CPF 004 950 392 - 4º